

matrícula

105.306

folha

01

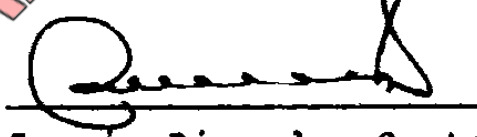
São Paulo. 18 de julho de 1990

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 118, Tipo "B" (Simples), localizado no 11º andar do EDIFÍCIO COSTA SMERALDA, no Condomínio L'Abitare, situado na Rodovia Raposo Tavares nº 3175, no Bairro - do Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã; contendo a área privativa real de 63,72m², área de uso comum de divisão não proporcional de 17,20m², área de uso comum de divisão proporcional de 35,52m², totalizando a área real de 116,44m², e possuindo a fração ideal no terreno de 0,1163488, cabendo ao mesmo uma vaga na garagem coletiva do Edifício. (CONTRIBUINTE número - 159.166.0361-3).

PROPRIETÁRIOS: MAURO SANCOVSKI, brasileiro, médico, RG número 5.441.130, e s/m ANA ROSA KISIELEWSKI SANCOVSKI, argentina, RG 8.788.023, inscritos no CPF 940.662.998-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei-6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Alves Guimarães, nº 911, apto. 161.

REGISTRO ANTERIOR: R.632/37.071, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.01 em 18 de julho de 1990

Por escritura de 21 de maio de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1974, fls.06), os proprietários, já qualificados, representados por Douglas Jacob, RG número-18.743.872, CPF 096.822.178-57, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a LAÉRCIO JACOB, comercian-

- continua no verso -

matrícula

105.306

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

te, RG 3.110.114, CPF 022.798.948-15, casado pelo regime da-
comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da
escritura de pacto antenupcial, registrada sob número 5.105,
no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do
Rio Pardo, neste Estado, com IZAURA MONDINI JACOB, do lar, -
RG número 6.672.306, (CPF em comum), brasileiros, residentes
e domiciliados na Cidade de São José do Rio Pardo, neste Es-
tado, na Rua D. João Nery nº 222, Vila Pereira, pelo valor -
de Cr\$200.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 175.203 - rolo nº 3.094

R.2 em 24 de Novembro de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de novembro de 2.000, do 8º Tabelião de Notas
desta Capital, (Livro 2.672, folhas 179), os proprietários pelo R.1,
LAERCIO JACOB e sua mulher IZAURA MONDINI JACOB, já
qualificados, inscritos no CPF 022.798.948-15, representados por
Douglas Jacob, RG 18.743.872-SP, transmitiram o imóvel objeto da
presente matrícula, por venda feita, a GABRIEL JACOB, brasileiro,
autônomo, RG 4.214.739-SP e CPF 051.675.408-44, casado sob o
regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com
MIRIAN NASTRO JACOB, brasileira, do lar, RG 4.614.371-SP e CPF
156.868.558-03, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio

- continua na ficha 2 -

matrícula

105.306

ficha

02

São Paulo,

24 de Novembro de 2000

Pinto de Oliveira, nº 53, pelo valor de R\$36.480,00, (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme – Protocolo nº 331.179

Av.3 em 13 de Fevereiro de 2001

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 26 de janeiro de 2001, subscrito pelo Oficial Maior, Mauricio Bertocco do Cartório do 1º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Misael dos Reis Fagundes, da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, deste Estado, extraído dos Autos da Ação Civil Pública Revocatória com Pedido de Liminar (Processo 33/2001), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra os proprietários pelo R.1, LAERCIO JACOB e sua mulher IZAURA MONDINI JACOB; e os proprietários pelo R.2, GABRIEL JACOB e sua mulher MIRIAN NASTRO JACOB, para ficar constando que por despacho prolatado aos 17 de janeiro de 2001, pelo referido Juiz de Direito, foi declarada a ineficácia da alienação objeto do R.2, desta matrícula,

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 335.283

- continua no verso -

matrícula

105.306

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 19 de abril de 2012

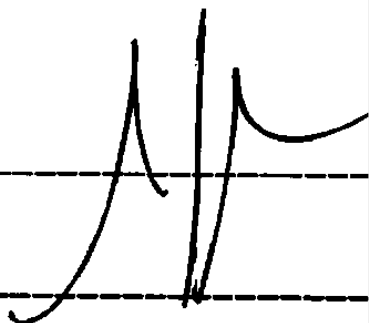
CANCELAMENTO DE REGISTRO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial, expedido em 27 de fevereiro de 2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de São José do Rio Pardo, deste Estado, nos autos da Ação Civil Pública (Proc. 575.01.2001.000552-0 - Ordem nº 33/2001), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra os proprietários pelo R.1, LAÉRCIO JACOB e sua mulher IZAURA MONDINI JACOB; e os proprietários pelo R.2, GABRIEL JACOB e sua mulher MIRIAN NASTRO JACOB, todos já qualificados, para constar que por sentença proferida em 16 de agosto de 2011, confirmada por acórdão proferido em 20 de setembro de 2011, nos autos da Apelação Cível nº 239.004/4-1, que transitou em julgado em 3 de novembro de 2011, foi declarada a nulidade da escritura de 13 de novembro de 2000, do 8º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2672, folha 179), bem como o CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ALIENAÇÃO objeto do R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 573.304 Título Judicial



- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

105.306

ficha

03

São Paulo, 7 de dezembro de 2012

Av.5 em 7 de dezembro de 2012

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de novembro de 2012, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Maria Mônica Alves, Escrevente Técnico Judiciário do 1º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de São José do Rio Pardo, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor Aloisio Henrique Rosa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 575.01.2000.003230-2), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, contra os proprietários pelo R.1, LAÉRCIO JACOB e sua mulher IZAURA MONDINI JACOB, CPF 673.360.438-87, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, sendo de R\$3.223.678-09 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 592.271 Certidão Penhora Online

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

105.306

ficha

03

verso

Av.6 em 28 de outubro de 2016

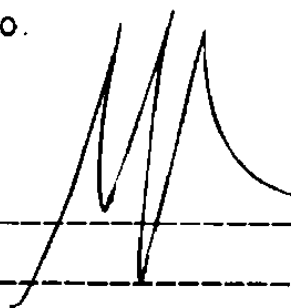
Prenotação 689.803, de 18 de outubro de 2016

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial de 22 de setembro de 2016, expedido pela 5ª Vara das Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - Forum Especializado das Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, extraído do Proc. 0010196-12.2015.403.6102, à vista da Carta Precatória de 06 de novembro de 2015, oriunda da 2ª Vara do Foro da Comarca de São José do Rio Pardo, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Multas e demais Sanções (Proc. 0001000-23.2004.8.26.0575), requerida pela UNIAO FEDERAL, contra RIPAVERIO PARDO VEICULOS LTDA, CNPJ 59.896.878/0001-08, e os proprietários pelo R.1, LAÉRCIO JACOB e sua mulher, IZAURA MONDINI JACOB, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários Izaura Mondini Jacob e Laércio Jacob, já qualificados, sendo de R\$32.963,85 (atualizado até 15/10/2013) o valor do débito.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 04 -

matrícula

105.306

ficha

04

São Paulo, 28 de outubro de 2016

Av.7 em 28 de outubro de 2016

Prenotação 689.803, de 18 de outubro de 2016

INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial referido na Av.6 e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.08 em 04 de abril de 2024

Prenotação 913.157 de 12 de março de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente-Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0002830-63-2020), movida por **CONDOMÍNIO L'ABITARE**, CNPJ nº 53.825.246/0001-69, contra o proprietário pelo R.01, **LAERCIO JACOB**, casado com **IZAURA MONDINI JACOB**, já qualificados, para constar que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado; dando-se à causa o valor de R\$194.147,40.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registros
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

105.306

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TO001235317WJ24E



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis